CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 3.138, de 14 de novembro de 2014, que instituiu o Código Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do §2º do art. 135 da Lei Municipal nº 3.138, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre o sacrifício de animais apreendidos.

Art. 2º A nova redação do §2º do art. 135 da Lei nº 3.138/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º – Se, após decorrido o prazo, nenhum proprietário, possuidor ou interessado efetuar o resgate, cabe à Secretaria Municipal:

I – alienar o animal, mediante leilão administrativo, na forma da Lei;

II – doar o animal a pessoas físicas ou jurídicas que por eles se responsabilizarem, ou, preferencialmente, a instituições de ensino e/ou pesquisas ligadas à área de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2025.

MATTSON RANIER GOMES DE ARAUJO:09345573496

Assinado de forma digital por MATTSON RANIER GOMES DE ARAUJO:09345573496
Dados: 2025.08.12 10:29:48 -03'00'

Mattson Ranier Gomes de Araújo
Vereador